

**ACÓRDÃO Nº. 63 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015615/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de ALAN TADEU ASSUNÇÃO PEGADO, KASSIANE CARVALHO BATISTA, TELMA DA SILVA PORTILHO, PAULA FRASSINETTI AMORIM DA SILVA, JOSÉ GEOVANNI WANZELER DIAS, ANA BRANDÃO DE SOUZA, FELIPE BALDEZ NETO, ERICO GABRIEL ALMEIDA BRITO, REGINALDO PEREIRA FLOR e CLÁUDIA CARDOSO BARBOSA PEREIRA, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

**ACÓRDÃO Nº. 64 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514751/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 3622, de 30/07/2018 em favor de CÉLIA RIBEIRO LIMA, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão B10COAJ, lotada na Comarca de São Miguel do Guamá.

**ACÓRDÃO Nº. 65 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012408/2021)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1082, de 13/08/2020, em favor de CREUZA JOSEFINA DAS DORES CORREA, na função de Merendeira, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 66 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/532952/2019)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0153, de 15/01/2019, em favor de ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA, dependente da ex-segurada Lúcia Nazareth de Brito Mendonça.

**ACÓRDÃO Nº. 67 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/016053/2021, TC/016793/2021 e TC/016534/2021)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referente aos processos abaixo identificados:

Processo TC/016053/2021 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 911, de 01.07.2010, em favor de MARIA CLÉLIA MENDES VALENTE, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; Processo TC/016793/2021 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1073, de 05.05.2020, em favor de ANA MARIA MONTEIRO MACHADO, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; Processo TC/016534/2021 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0816, de 27.02.2014, em favor de DERCI APARECIDA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO Nº. 68 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015618/2021, TC/004503/2021, TC/004513/2021 e TC/017317/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de DEBORA DELIANA TAVARES MACEDO, DENNER WUELLER GONÇALVES DA SILVA, ALEX DE OLIVEIRA ALCANTARA, HUGO CARLOS MACHADO DA SILVA, EDIELLE NASCIMENTO DE SOUSA, EDNA MACHADO DA SILVA, IGO JUNIOR DE ABREU CORREA, LAIANE TAIRYME COELHO DA SILVA, LUAN THIAGO AMARAL SANTANA, HUGO FORO TRINDADE, JUCILEIDE BARROS DE LOUREIRO, THAMIRES SUZANE NASCIMENTO SOARES, MARIA DO SOCORRO SOUSA DE AMORIM, MARIO CELIO DA SILVA ALVES, SIDNEY GUSTAVO FERNANDES COELHO, LUMA JESSICA MACHADO ALVES, LUIZ RODRIGO BRANDAO PI-

NHEIRO, JHEIME MATOS DE SOUSA, DANIEL PRESTES DA SILVA, LUCIANA DE CASSIA BORGES RAMOS, MARCOS JAIME ARAUJO, WALLACY BARBOSA RODRIGUES, ANDREZA CUNHA SOUSA, JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, IAN FELIPE CARDOSO FREITAS, LILIANE RODRIGUES DA ROCHA MONTEIRO, CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, SUELLEN SILVA OLIVEIRA, CLEICE RIBEIRO CORDOVIL DA SILVA, ANA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA, ANGELO FERREIRA CARDOSO, ALLAN MIRANDA DO CARMO, CHARLES RUAN DE SOUZA GOMES, FELIPE ALVES NOBRE, MAILSON JOSE PATIXÃO ARAUJO, RAIMUNDO JUNIOR CUNHA AIRES, ENIELSON EWERTON DA SILVA GAMA, ALBERTO NASCIMENTO SANTOS NETO, ANDREY UCHOA FERNANDES e JOSE NUNES DE ABREU NETO, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

**ACÓRDÃO Nº. 69 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004556/2021 e TC/000005/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de ROGERIO DE SA REZEGUE, CATHERINE EVANY CARVALHO DE OLIVEIRA, AYANA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO ALVES CARTAXO RODRIGUES, EWERTON ALMEIDA SILVA, JESSICA ALVES GRISIMON SARAIVA, BRENNNA REGIS NASCIMENTO, ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS, BEATRIZ CASTRO DA COSTA VASCONCELOS, CAMILLA SOUSA CORREA, LUCAS NUNES ARRUDA, THAMIRES PINTO RODRIGUES, BRUNA EDWIRGES CUNHA BOULHOSA, LUCAS FRANCO BRITO, ALINE SERRA CARNEIRO, JOÃO VICTOR CAVALCANTE BITTENCOURT, WESLEY AVIZ DE JESUS, LIDIA MAYUMI OKABE SEKI e DENNISON DUARTE MURY, aprovados em Concurso Público realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

**ACÓRDÃO Nº. 70 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/013966/2021, 011684/2022 e TC/015255/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – MOISÉS CARDOSO DO NASCIMENTO, MARINETHE RODRIGUES RIBEIRO, BRUNA RAFAELE FERREIRA REGO, MARIA ÉDNA SODRÉ DOS SANTOS, MOISÉS BARBOSA TAVARES, ARNALDO MACHADO FERREIRA, KÁTIA LUCIANA MIRANDA PAZ, JAQUELINE DE NAZARÉ DA SILVA RASSELEM, GLAUCILENE COELHO DA SILVA, KARLA OEIRAS DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO CARVALHO DA SILVA e IRANILDO MANASA WAI WAI.

**ACÓRDÃO Nº. 71 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006283/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓDIA DO PARÁ.**Relator(a):** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

- 1 - Deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Celebrado com a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓDIA – ROSA HELENA LOBATO DE FIGUEIREDO, CARMEM LUCIA MIRANDA GONÇALVES BARROS e CARMEN LUCIA PENICHE
- 2 - Determinar à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará que realize concurso público, para regularização da questão de pessoal do órgão, com brevidade possível.

**ACÓRDÃO Nº. 72 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015237/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator(a):** Conselheiro(a) FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

- 1 - Deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LIDIANE VASCONCELOS, JACKLINE LEITE DE OLIVEIRA, TOBIAS DO ROSARIO SERRÃO, FABIO PEREIRA SOARES, ANTONIA LYANDRA JESUS DOS SANTOS, LUIS ANDREY SANTOS TEIXEIRA, RITA DE CASSIA GOULART MIRANDA, VIVIANE FIGUEIREDO VINENTE, JOÃO, ANTONIO NUNES NETO e ANA CRISTINA DE FREITAS CARDOSO.

**ACÓRDÃO Nº. 73 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/522430/2012)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 3.909, de 07/11/2012, em favor de EMAR DO NASCIMENTO PIRES IMBIRIBA, no cargo de Auxiliar de Secretaria de 3ª. Entrância, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará